

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1362

SÚMULA: Concede ampliação de jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 976, artigo 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), para a professora municipal **Marlene Cardoso Ghizzi**, RG. 3.513.768 – 8 e 524 674 659 34, a partir de 01.03.2005, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

871 05/2005


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal